



INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.421.421/0001-11

*SIG Quadra 04, Lote 217, Asa Sul
Brasília DF – 70.610-440*

Brasília, 07 de julho de 2017.

A

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

A INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 02.421.421/0001-11, tendo em vista a intenção de participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com data de abertura prevista para 13/07/2017, solicita o seguinte esclarecimento abaixo:

Questionamento 1

Referente ao item 7.3.4 do ANEXO I – Termo de Referência

“Caso seja identificada à necessidade de adequação elétrica para o perfeito funcionamento dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer todos os cabos, conectores, disjuntores, tomadas e demais equipamentos e componentes necessários à correta alimentação elétrica do equipamento, de acordo com a infraestrutura elétrica da CONTRATANTE.”

Nossa solicitação: Solicitamos que as eventuais necessidades de adequações de infra-estrutura interna, como serviços de engenharia civil/elétrica, adequação de eletrodutos (caso necessário), aterramento, climatização do local, tubulação, cabeamento estruturado, distribuidor geral, hub's, switchs, servidores e microcomputadores, sejam de responsabilidade da Contratante, visto que cabe a mesma realizar estes serviços em seu próprio ambiente. Salientamos que a carta convite em questão trata de serviços de telecomunicações, não cabendo a Contratada a execução destes tipos de serviço de infraestrutura, cabe sim a Contratada a parte de instalação de equipamentos, meio de acesso, interfaces, cabos, conectores pertinentes a solução adotada.

Nossa solicitação será acatada?

Questionamento 02

Referente ao item 8.3 do ANEXO I – Termo de Referência

“Encaminhar à CONTRATANTE, antes da data de início dos serviços, relação nominal dos técnicos que prestarão serviços para a CONTRATANTE, acompanhada **do curriculum vitae e das cópias dos certificados exigidos.**” (Grifo nosso)

Nosso entendimento: Tendo em vista que o tratamento/avaliação de ocorrência de reparos e ativação dos serviços licitados são tratadas por diferentes pessoas, além do fato que o prestado de serviços das operados trabalhem em regime de turno/escala com alta rotatividade de profissionais, e que cada ocorrência poderá ser tratada por técnico diferente. Além que todos os chamados serão identificado através do número gerado para a solicitação, bem como, com data, hora, descrição do problema. Entendemos que a exigência solicitada no item supracitado, são irrelevantes e podem limitar a participação das grandes operados. Salientamos que todas os técnicos para prestação do suporte e/ou ativação dos serviços são qualificados e atende as exigências do Edital, solicitamos que este item seja revisto e não haja a exigência de envio de curriculum vitae e cópia dos certificados exigidos.

Nossa solicitação será acatada?

Esclarecimento 03 – Roteador

Como não foram informadas as especificações técnicas de roteadores (CPE), entendemos que será de responsabilidade da CLDF o fornecimento dos mesmos.

Nosso entendimento está correto?

Caso o questionamento anterior esteja correto em função disto, solicitamos à Contratante que disponibilize acesso de leitura aos seus equipamentos (Roteador) da CLDF para haver a coleta de informações e gerar os relatórios solicitados que serão postados em uma ferramenta web.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 4

Referente aos item 8.6 do ANEXO I – Termo de Referência

Nossa solicitação: Para adequação aos indicadores praticados no mercado cujo serviço é similar ao objeto deste edital, estando de forma coerente ao tempo de deslocamento de técnicos necessário para execução dos eventuais reparos, solicitamos que o prazo para restabelecimento seja de no máximo 4 (quatro) horas, salientando que, eventualmente, o reparo poderá ser realizado antes deste prazo, dependendo da natureza, e até mesmo feito de forma remota.

Nossa solicitação será acatada?

Questionamento 5

Referente ao item 8.11 do ANEXO I – Termo de Referência

A CONTRATADA emitirá relatórios mensais, em papel e em arquivo eletrônico, com informações analíticas e sintéticas, dos chamados abertos e fechados no período:

- Dados de todos os chamados ocorridos no período, incluindo localidade, data e hora de abertura do chamado, data e hora de início do atendimento, data e hora de fechamento do chamado, resumo da conclusão do atendimento, nome da pessoa que abriu o chamado, nome da pessoa que efetuou o atendimento, descrição do problema, nível de severidade, informações sobre eventual escalção e descrição da solução.
- Seção de resumo: ao final do relatório haverá uma seção com a lista de extrapolação de prazos no atendimento,

Nossa solicitação: De forma a facilitar o fluxo de informações entre as partes, salientamos que estes relatórios mencionados nestes itens do edital são disponibilizados, a partir da Internet, através um sistema web onde poderão ser realizadas consultas, emissão, visualização e download em formatos editáveis, com acesso restrito através de login e senha, e também atualizados constantemente pela Contratada a cada 5 minutos, deixando a Contratante sempre com o atual status dos serviços. Com isso solicitamos que estes relatórios possam ser disponibilizados desta forma, através do portal via web, não sendo necessário o envio mensal impresso junto com a fatura, havendo, pelos motivos expostos anteriormente, um melhor manuseio e análise das informações por parte da Contratante.

Nossa solicitação será acatada?

Questionamento 6

Referente ao Item 8.8 do ANEXO I – Termo de Referência

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação e proporcionar preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de ativação especificado no item 8.8 de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível, fato que favorece à contratada atual, prejudicando à futura contratada, que não seja aquela. Esclarecemos que este serviço abrange a construção de fibra óptica para atendimento o nível de serviço exigido, bem como eventuais licenças para esta construção por parte dos órgãos competentes.

Com isso solicitamos que seja alterado o prazo de ativação para 90 (noventa) dias, salientando que a efetiva ativação poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo.

Nossa solicitação será acatada?

Questionamento 7 – Penalidades.

Entendemos que de acordo com o contrato haverá Ajuste nas faturas, onde a CLDF fará os cálculos referentes às possíveis multas e penalidades, e informará à Operadora para o ateste e aplicação dos descontos sob as faturas.

Nosso entendimento está correto?



Questionamento 8 – Pagamento.

Relativo aos pagamentos das faturas, entendemos que o pagamento poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais.

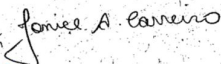
Nosso entendimento está correto?

Nossa Solicitação:

Tendo em vista a complexidade do objeto e às necessidades de estudo de viabilidade para os possíveis caminhos a serem seguidos pela infraestrutura e cotação de equipamentos, solicitamos o adiamento dos prazos de Recebimento das Propostas e posterior Abertura da Sessão em pelo menos uma semana. Desta forma os licitantes terão condições de ofertar uma proposta mais competitiva.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



Jonice Araujo Carreiro
Top Clients - Governo
jcarreiro@timbrasil.com.br
GSM: 55 61 8113 0653